



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº: 02 /2015

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADO ENTRE O CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA E A EMPRESA CASSOL ENGENHARIA LTDA.**

**CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Lino Beno Lenz 913 – Ibema – Pr, inscrita no CNPJ nº 80.882.392/0001-07, ora representada pelo seu Presidente, o Sr. Nereu Glaba, brasileiro, portador do RG nº: 5.748.044-0 e do CPF nº: 880.471.059-49 denominado CONTRATANTE, e, a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Aylon de Souza Naves, 1010, Município de Guaraniaçu/PR, CNPJ nº 04.043.123/0001-60 e NIRE nº: 41204413668, representada neste ato pelo administrador, o Sr. Eloi Cassol, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Aylon de Souza Naves, 1010, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.027.161-0 e CPF nº 391.453.529-68, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a obra e os serviços de engenharia, para a ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Ibema, objeto da cláusula primeira do contrato ora aditivado estarem pendentes de conclusão frente ao atraso na entrega de matéria prima no período, conforme justificado no pedido de aditivo da Contratada, resolvem as partes com base no artigo 57 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 celebrar o presente termo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 03 firmado em 24/09/2014 decorrente do processo de licitação modalidade tomada de preços nº: 03/2014, celebrado entre as partes para Contratação de Obra e Serviços de Engenharia para a ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Ibema, por acordo entre as partes, resolvem aditar a cláusula quarta do prazo e vigência do contrato, prorrogando-o o prazo para execução da obra e serviços para a data de 10/04/2015.

Assim, o prazo para execução do objeto do presente contrato fica prorrogado até 10/04/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Ibema/PR, 23 de março de 2015.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_



1/1

# Cassol

ENGENHARIA LTDA.

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO FINANCEIRO

A Câmara Municipal de Ibema  
A/C Sr Presidente

Solicitamos um aditivo para pagamentos de serviços extras ao da licitação de Reforma e Ampliação, que foram executados, conforme orçamento dos serviços abaixo discriminados.

ORÇAMENTO					
Obra: Câmara Ibema - Serviços Extras					
Local: Ibema - Pr					
Data: 25/02/2015					
Item	Discriminação	Unid.	Qty	P.Unit.	Preço Total
1	<b>Mastro de Bandeira</b>				
1.1	Brocas D. 20cm - 1,00m	un	2,00	56,30	112,60
1.2	Bloco de concreto 30x30x200cm	m3	0,18	2.164,00	389,52
1.3	Tubos de Metálicos D. 3" c/ acessórios	un	3,00	308,00	924,00
SUB TOTAL ITEM 1					1.426,12
2	<b>Base de Placa - 70x50x135cm</b>				
2.1	Pedestal em concreto	un	1,00	450,00	450,00
SUB TOTAL ITEM 2					450,00
3	<b>Esquadrias de Vidro Temperado</b>				
3.1	Janela 100x94cm VT Fumê	un	1,00	323,70	323,70
3.2	Janela 100x40cm VT Fumê	un	1,00	243,00	243,00
SUB TOTAL ITEM 3					566,70
4	<b>Pinturas</b>				
4.1	Pintura fundo Palco Auditório (mudar cor)	m2	48,60	16,20	787,32
4.2	Pintura piso paver entrada	m2	16,00	16,20	259,20
SUB TOTAL ITEM 4					1.046,52
5	<b>Instalações Hidro-Sanitária</b>				
5.1	Substituição de Caixa d'água	un	1,00	498,00	498,00
SUB TOTAL ITEM 5					498,00
6	<b>Complementação da obra</b>				
6.1	Placa de Inaug. - Aço Escovado 70x50cm	un	1,00	287,50	287,50
6.2	Letreiros CÂMARA MUNICIPAL	un	1,00	1.380,00	1.380,00
6.2	Refletores Iluminação de Letreiros	un	2,00	155,25	310,50
SUB TOTAL ITEM 6					1.978,00
<b>TOTAL GERAL em reais R\$.....</b>					<b>5.965,34</b>

04 043 123 / 0001-60

CASSOL ENGENHARIA LTDA.

AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 1010  
CEP 86400-000  
GUARANIACU - PARANÁ

Eng. Civil Eloi Cassol  
CREA 19.798-D/PR  
CPF 891.453.529-68



**Edinei Luis Pasqualotto**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR-91.978/D


### JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme solicitação da empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.043.123/0001-60, sediada na Av. Abilon de Souza Naves, nº 1010, Centro de Guaraniaçu/PR, com a necessidade de Reprogramação dos Serviços referente à obra de Reforma da Cobertura e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Ibema, Centro deste município, onde os serviços descritos na Planilha de Serviços – Aditivo – são indispensáveis para o bom funcionamento e conclusão dos demais licitados, pois se tratando de trabalhos de reforma os mesmos não puderam ser previstos inicialmente.

Os serviços proposto (em anexo) estão de acordo com valores licitados e preços praticados no mercado da construção civil em nossa região.

Informamos ainda que a obra esta em conformidade com projetos e especificações exigidas.

Ibema/PR, 25 de Março de 2015.

  
**Edinei Luis Pasqualotto**  
Engenheiro Civil CREA PR-91.978/D